

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROCESSO N. 201800020005984****DE: 2018****INTERESSADO: UEG – Campus Luziania****ASSUNTO: Autorização****CURSO: Técnico em Informática**

---

**PARECER CEE/CEP N. 15/2019****I - HISTÓRICO**

A **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, localizada em Goiás/GO, por meio de seus mantenedores, solicita deste Conselho a autorização para a emissão dos certificados dos concluintes do curso Técnico em Informática de Luziania, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, do Programa Pronatec/Mediotec.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Projeto PPC Mediotec – Técnico em Comércio;
  - Apresentação e identificação do Curso;
  - Objetivos do curso e Perfil Profissional;
  - Metodologia e Organização Curricular;
  - Matriz Curricular;
  - Nominata dos professores;
  - Avaliação da aprendizagem;
  - Infraestrutura;
- Parecer Bicameral N. 07/2018;
- Despacho N. 28, 660, 713 e 172/2018;
- Autorização do Colegiado, 16136;
- Resolução CsA N. 1.060/2018;
- Matriz Curricular referente Resolução CsA N. 1.060/2018;

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**PROCESSO N. 201800020005984**

**DE: 2018**

**INTERESSADO: UEG – Campus Luziania**

**ASSUNTO: Autorização**

**CURSO: Técnico em Informática**

---

- Diligencia 172/2018;
- Memorando 120/2018;
- Resolução 05/2014.

**II - ANÁLISE**

A Resolução CEE/CP N. 5, de 23 de outubro de 2014, o CEE/GO, deu para a Universidade Estadual de Goiás autonomia para a abertura de cursos Técnicos.

O Projeto do Curso Técnico em Informática foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

Por meio do Parecer Bicameral N. 07/2018, o Colegiado do Conselho Acadêmico da UEG aprovou o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática, com Carga horária de 1200 horas.

O Técnico em Informática, oferecido pela EUG/Unidade de Goiás é **concomitante** ao ensino médio e **não** prevê estágio curricular supervisionado.

A proposta aqui é de habilitação profissional pela aquisição de competências necessárias e permanentes ao desenvolvimento do profissional eficiente na área de Técnico em Informática e os objetivos estão organizados em gerais e específicos, claramente definidos, evidenciando na proposta do curso.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Informática**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROCESSO N. 201800020005984****DE: 2018****INTERESSADO: UEG – Campus Luziania****ASSUNTO: Autorização****CURSO: Técnico em Informática**

---

O Técnico em Informática, oferecido pela **UEG – Campus de Luziania/GO** atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

A carga horária teórico-prática para formação de **Técnico em Informática** é de 1200 horas.

Insta esclarecer que a matriz curricular demonstra que o curso foi organizado em módulos e apenas apresenta a relação das disciplinas contendo suas respectivas cargas horárias conforme matriz Curricular em anexo.

Foi demonstrada a estrutura curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, onde foi constituída no sentido de integralizar os componentes curriculares, buscando agregar novas competências e habilidades profissionais no sentido de desenvolver a autonomia dos alunos para enfrentar diferentes situações com criatividade e flexibilidade, capacidades essas demandadas por um mercado competitivo que busca profissionais multifuncionais em consonância como perfil e competências traçadas.

Segundo o Plano de Curso a estrutura do curso é organizada em semestres correspondentes a formação profissional. Cada semestre possibilita uma terminalidade, com direito a certificado de qualificação profissional, contemplando as seguintes dimensões:

- Competências teóricas e práticas específicas da profissão;
- Conhecimentos gerais relacionados à profissão;
- Atitudes e habilidades comuns a uma área profissional e ao mundo do trabalho.

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROCESSO N. 201800020005984**

**DE: 2018**

**INTERESSADO: UEG – Campus Luziania**

**ASSUNTO: Autorização**

**CURSO: Técnico em Informática**

---

Além disso, a estrutura curricular apresentada foi pensada para possibilitar ao egresso a continuidade de sua formação em cursos de especialização técnica no itinerário formativo, sendo elas:

- Especialização técnica em programação web;
- Especialização técnica em banco de dados;
- Especialização técnica em redes de computadores;
- Especialização técnica em manutenção de servidores e dispositivos de armazenamento.

Foi apresentado o nome dos professores contendo o currículo de cada um e componente curricular por eles ministrado.

A coordenação do curso ficou sob a responsabilidade de Maria Eneida da Silva, Mestre em Educação, Linguagem e Tecnologias.

Segue a Lista de alunos matriculados do curso Técnico em Informática, da UEG Campus de Luziania:

N.	ALUNO	CPF
1	Alexandre Felipe de Araújo	075.500.791-20
2	Bruno Alves da Silva	706.799.501-92
3	Gleydson Lucas de Oliveira Silva	029.352.621-40
4	Hiago Macedo Montalvão	097.978.091-26
5	Jennifer Soares da Silva	709.755.891-02
6	Leonardo Ferreira Nicácio	033.262.751-96
7	Leonardy Silva Sales	708.971.911-10
8	Lorrany Cristhine Santana Souza	049.748.552-47
9	Lucas Breno Martins Moreira	070.099.981-75
10	Lucas Vinícius Bezerra Albernaz	705.231.481-94

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800020005984

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Luziania

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

11	Martha Leite Sampaio	173.911.017-02
12	Matheus Felipe dos S. Rodrigues	107.201.556-06
13	Natália Barbosa de Souza	708.606.261-80
14	Sullamita Oliveira Santos	055.312.701-27
15	Vinicius Lima Barbosa	709.128.981-19
16	Vinicius Pereira dos Santos	705.407.331-21

### III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ofertado pela **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, localizada em Luziania/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Aprovar o plano de Curso Técnico em Informática** com carga horária total de 1200h teórico prática e as seguintes Qualificações:
  - ✓ Programador de Sistemas
  - ✓ Montador e Reparador de Computadores
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

PROCESSO N. 201800020005984

DE: 2018

INTERESSADO: UEG – Campus Luziania

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

---

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2019.

  
Marcos Elias Moreira  
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>Ordinária</u>
VOTO N. <u>15/2019</u>
GOIÂNIA, <u>08</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE 